



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 65 / 2022.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA** aprovou e a MESA DIRETORA PROMULGA a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Defesa da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Mangaratiba, com três membros.

Art. 2º - Compete à Comissão de Defesa da Mulher:

I - opinar sobre todas as proposições e matérias relativas aos interesses, empoderamento e autonomia das mulheres;

II - propor e incentivar a realização de campanhas de divulgação visando a prevenção e a promoção dos direitos da mulher;

III - manter intercâmbio e formas de ação conjunta com órgãos públicos, empresas públicas, associações civis e entidades privadas, sem fins lucrativos, objetivando a concorrência de ações destinadas à proteção da mulher;

IV - opinar sobre todas as proposições que digam respeito aos interesses da mulher, principalmente enquanto cidadã participe da vida coletiva e individual no âmbito municipal;

V - receber e investigar denúncias sobre matéria de sua competência;

VI - colaborar com entidades que se destinem ou estejam relacionadas à matéria de sua competência;

VII - estimular ações da sociedade em relação à matéria de sua competência e realizar audiências públicas;

VIII - monitorar a execução de planos e projetos relacionados à temática;

IX - colaborar com entidades governamentais e não governamentais que atuem na defesa dos direitos da mulher;

X - fiscalizar e acompanhar programas governamentais e políticas públicas relativas à proteção dos direitos da mulher e combate à violência de gênero;

XI - Emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na sua esfera de suas atribuições.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 1º de dezembro de 2022.


Cecília Ribeiro Cabral
(Cecília Cabral)
Vereadora

